

**ITENS DE COMPOSIÇÃO
INICIATIVA 24 (PAR 4)
ADQUIRIR LANCHAS ESCOLARES**

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES

BRASÍLIA – DF

APRESENTAÇÃO

A Coordenação Geral de Programas Especiais da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – CGPES/DIGAP/FNDE coloca à disposição das entidades parceiras desta Autarquia informações relativas aos Itens de Composição de Iniciativas do Plano de Ações Articuladas – 4º Ciclo (2021-2024).

Nosso propósito é mantê-los atualizados quanto aos Itens de Composição da **Iniciativa 24 – Adquirir lancha escolar**. Para tanto, disponibilizamos este arquivo em pdf com a indicação dos requisitos técnicos mínimos de cada item de composição dessa Iniciativa.

Esclarecemos que no caso das iniciativas do Programa Caminho da Escola, conforme estabelecido na Resolução nº 1, de 20 de abril de 2021, as aquisições deverão ser realizadas por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, conforme trecho destacado a seguir:

“Art. 1º Aprovar e consolidar diretrizes e orientações para que os estados, o Distrito Federal e os municípios se habilitem ao Programa Caminho da Escola e possam buscar assistência técnica e financeira junto ao FNDE, visando à aquisição e à utilização de veículos novos destinados ao transporte diário dos alunos da educação básica pública.

(...) § 1º A assistência técnica e financeira de que trata o caput deste artigo será concretizada por intermédio do Plano de Ações Articuladas - PAR, na dimensão 4 (quatro) - Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, conforme o disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e nas normas específicas do PAR, e pela realização de Pregão eletrônico de Registro de Preços Nacional - RPN, mediante a adesão à ata de registros de preços realizada pelo FNDE, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos artigos 5º e 6º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e demais normativos específicos do RPN, e das normas estabelecidas por esta Resolução.”

Ademais, este documento poderá ser útil à Reprogramação da Iniciativa 24 dos Termos de Compromissos pactuados no âmbito PAR 4, contribuindo para uma melhor execução das iniciativas objetos dos Termos de Compromisso pactuados com o FNDE.

As informações foram retiradas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, módulo PAR 4. Para cada item de composição constam as seguintes informações: Código SIMEC, Requisitos mínimos (cadastrados no SIMEC), categoria de despesa, unidade de medida, bem como etapa(s) e modalidade(s) a que o item está vinculado e valores de referência de cada item (cadastrados no SIMEC). Nesse sentido, é importante observar que há itens de composição específicos para determinadas modalidades, como é o caso de Educação Especial e Educação Profissional, e que, portanto, não estão disponíveis para preenchimento de planejamentos cadastrados em modalidades educacionais distintas.

Itens de composição – Iniciativa 24 – PAR 4

| Código | Item | Requisitos mínimos | Etapa | Fase/Modalidade | Categoria de Despesa | Unidade de Medida | Valor do item (SIMEC - agosto/2023) | | |
|--------|------------------------------|--|-------|------------------|----------------------|-------------------|--|----------------|----------------|
| | | | | | | | AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO | AM | PA |
| 177 | Lancha Escolar Média (LE-M) | Lancha Escolar Média (LE-M): embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 7.800mm (sete mil e oitocentos milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora). | Todos | Educação Regular | Capital | unidade(s) | R\$ 247.644,23 | R\$ 256.750,59 | R\$ 235.851,65 |
| 178 | Lancha Escolar Grande (LE-G) | Lancha Escolar Grande (LE-G): embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 11.000mm (onze mil milímetros), com capacidade para transportar 33 passageiros adultos sentados ou 49 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora). | Todos | Educação Regular | Capital | unidade(s) | R\$ 296.689,57 | R\$ 308.100,70 | R\$ 287.739,01 |